



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

Itanhaém, 08 de agosto de 2025.

De: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência:

Processo nº 1891/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 105/2025

Autoria: EXECUTIVO

Ementa: Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, o Plano Municipal de Educação de Itanhaém, aprovado pela Lei nº 4.027, de 2 de julho de 2015.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer sobre Projeto de Lei na CCJR

Ação realizada: Para Providências da Presidência

Descrição:

À Presidência da

Câmara Municipal de Itanhaém,

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por deliberação da maioria dos seus membros em reunião realizada em 07 de agosto de 2025, vem respeitosamente, encaminhar o referido Projeto de Lei à Vossa Excelência, para envio ao departamento jurídico da Casa, a fim de emissão de parecer técnico jurídico no tocante aos aspectos de iniciativa, competência legislativa, forma, legalidade e constitucionalidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Após análise e manifestação jurídica, a Comissão dará prosseguimento à tramitação regimental.

Respeitosamente,

Vereador Arlindo dos Santos Martins



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Próxima Fase: Solicitar emissão de parecer técnico jurídico

**ANA MARCIA MUNIZ
DIRETORA PARLAMENTAR
231**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600370036003700320033003A005400

Assinado eletronicamente por **ANA MARCIA MUNIZ** em **08/08/2025 16:55**

Checksum: **0EEFEF9412834101AFCB1E42EA19355F003406C38E4D3B7CD313278034C05197**